

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 06/2020

Estabelece, em caráter temporário, a suspensão da contagem do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº1.912 de 08 de julho de 2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em virtude do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, embasado nos artigos 20 e 70; 100, I, “b” e II; 126; 134; 135, II, a; 157, II; 168; 170, parágrafo único; 186; 211 e 293, todos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 006/2001, bem como o art. 4º do Decreto 188 de 16 de março de 2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a grande procura por parte dos contribuintes para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, que tem como prazo final de vigência a data de 27/04/2020, nos termos do Decreto nº 469/2019;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº05/2020, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº13.979/2020;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás, em especial, no Município de Mineiros-GO, e a necessidade de mitigar a disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do REFIS, oportunizando a população a efetivar a quitação dos seus débitos, com descontos de

juros e multas, junto ao Município de Mineiros-GO, que durante o atual cenário presenciado devido ao enfrentamento do novo Coronavírus, impedindo o contribuinte de se deslocar ao paço municipal para emissão de documentos pertinentes ao REFIS.


RESOLVE:

Art. 1º: Ficam suspensos a contagem de prazos para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, pelo período de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria. O período de suspensão não impede solicitações de adesão aos REFIS, nem tampouco ensejará prejuízos a solicitações em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, de Mineiros, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte. (23/04/2020).



LUIZ CÉSAR DE SOUSA
Secretário da Fazenda e Planejamento
Município de Mineiros/GO